

Índice de Advogados	40
Índice de Partes	40
Índice de Processos	42

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 11 DE 13/01/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

ALTERAR no ATO Nº 475, de 10.11.2022, publicado no DJE em 17.11.2022, DESIGNANDO os servidores abaixo relacionados (itens 1 a 12) para atuarem como gestores, titulares e substitutos, dos contratos mantidos por esta Corte, e MANTENDO os servidores relacionados (itens 13 a 24), para atuarem como gestores, titulares e substitutos, dos contratos mantidos por esta Corte, conforme discriminados a seguir:

1. Fornecimento de combustíveis, por intermédio da utilização de cartões magnéticos de monitoramento de frota.

titular: Jean-Marc Boudou

Substituto: Alkindar da Silva Spala;

2. Prestação de serviços de condução de veículos, para atuação no Estado do Espírito Santo.

titular: Robison Araujo da Silva;

substituto: Jean-Marc Boudou;

3. Contratação de Licenciamento anual para os veículos do TRE-ES.

titular: Alkindar da Silva Spala

substituto: Jean-Marc Boudou;

4. Contratação de seguro facultativo de veículos com seguradoras independentes.

titular: Alkindar da Silva Spala

substituto: Jean-Marc Boudou;

5. Prestação de serviço de vigilância na sede do TRE/ES e em Cartórios Eleitorais.

titular: Robison Araujo da Silva

substituto: Alkindar da Silva Spala;

6. Prestação de serviços de monitoramento em sistemas alarme e manutenção corretiva em equipamentos de alarme e de CFTV, em imóveis localizados em todo o Estado do Espírito Santo.

titular: Robison Araujo da Silva

substituto: Jean-Marc Boudou;

7. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em sistema de detecção de metais - Cabines detectoras de metais.

titular: Robison Araújo da Silva

substituto: Alkindar da Silva Spala;

8. Contrato fornecimento de cartões combustível pós-pagos para os veículos locados - Eleições.

Titular: Alkindar da Silva Spala

substituto: Jean-Marc Boudou;

9. Contrato locação de veículos automotivos - Eleições.

titular: Jean-Marc Boudou

substituto: Alkindar da Silva Spala;

10. Prestação de serviços de revisão obrigatória de veículos em garantia da frota do TRE/ES.

titular: Jean-Marc Boudou

substituto: Alkindar da Silva Spala;

11. Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Frota, para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores.

titular: Alkindar da Silva Spala

substituto: Jean-Marc Boudou;

12. Contratação de Sistema de Passagem Automática em Praças de Pedágio.

titular: Jean-Marc Boudou

substituto: Alkindar da Silva Spala

13. Prestação de serviços de limpeza/conservação, copeiragem, telefonista, porteiro e recepcionista para a sede do TRE/ES.

Titular: Andressa Maria Brunoro Grillo

Substituto: Raphael Henrique de Sá Pereira;

14. Prestação de serviços de limpeza e conservação em Cartórios Eleitorais.

Titular: Raphael Henrique de Sá Pereira

Substituto: Andressa Maria Brunoro Grillo;

15. Prestação de serviços de lavanderia.

Titular: Andressa Maria Brunoro Grillo

Substituto: Raphael Henrique de Sá Pereira

16. Prestação de serviços de recarga de gás de cozinha (GLP), em botijas de 13 kg (PI 3) nos Cartórios Eleitorais da Grande Vitória.

Titular: Raphael Henrique de Sá Pereira

Substituto: Andressa Maria Brunoro Grillo

17. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de sonorização deste TRE/ES.

Titular: Andressa Maria Brunoro Grillo

Substituto: Raphael Henrique de Sá Pereira

18. Prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização.

Titular: Raphael Henrique de Sá Pereira

Substituto: Andressa Maria Brunoro Grillo

19. Prestação de serviços de fornecimento de lanches - Eleições.

Titular: Andressa Maria Brunoro Grillo

Substituto: Raphael Henrique de Sá Pereira

20. Prestação de serviços de manutenção, recarga e ensaio hidrostático de extintores de incêndio.

Titular: Gerson Marques Oliveira

Substituto: Delton Luis Alves Bissoli

21. Prestação de serviços de fornecimento de placa indicativa, toldo e persianas para Sede, Anexo e Cartórios Eleitorais.

Titular: Bruno da Silveira Gomes;

Substituto: José Álvaro Saad de Araújo

22. Prestação de serviços de fornecimento de água mineral potável sob demanda.

Titular: Raphael Henrique de Sá Pereira

Substituto: Andressa Maria Brunoro Grillo

23. Prestação de serviços de fornecimento de energia

Titular: Bruno da Silveira Gomes

Substituto: José Álvaro Saad de Araújo

24. Prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Titular: Bruno da Silveira Gomes

Substituto: José Álvaro Saad de Araújo
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 12, DE 13/01/2023

O Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, nos uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal, em 19.03.2015, em sede de Recurso Extraordinário interposto pela União, autuado no Supremo Tribunal Federal sob o nº 638.115, e ainda ao apurado no Processo SEI 0007102-06.2020.6.08.8000,

RESOLVE

TRANSFORMAR a vantagem pessoal nominalmente identificada, incorporada pelos servidores, após 08.04.1998, em razão do exercício de função comissionada/cargo em comissão - "VPNI /QUINTOS" - com fundamento na MP 2.225-45/2001, em "parcela compensatória", a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, consoante decidido pelo STF no RE 638.115/CE, conforme indicado na tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ATO CONCESSÓRIO	"VPNI/QUINTOS", transformados em parcela compensatória.	PARCELA COMPENSATÓRIA
Alessandra Lopes Lugão	3097-196	271/2006	● 1/5 FC-5	R\$ 596,89 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).
Alessandra Marques da Silva Thompson	3097-103	273/2005	● 4/5 FC-5	R\$ 2.747,56 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Alzira Rodrigues de Mendonça	3097-18	275/2005	● Diferença entre 2/5 FC-8 e 2/5 de FC-5	R\$ 1.054,68 (um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Arlydia Gomes Astori	3097-83	271/2005	● 2/5 FC-4 ● 1/5 FC-5	R\$ 1.880,67 (um mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).
Carlos Augusto Estrela	3097-477	Processo de redistribuição	● 2/5 FC-4	R\$ 1.193,78 (um mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos).
Célio Vivas Cosme	3097-32	271/2005	● 1/5 FC-5 ● Diferença entre 1/5 de FC-5 e de 1/5 de FC-4	R\$ 776,89 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Cláudio Gomes Capetini	3097-54	273/2006	● 1/5 FC-5	R\$ 686,89 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
			● 1/5 FC-4	